

MONTANHAS - RUA CASEMIRO BUSSINGER Nº 800;

Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Maria da Conceição Rodrigues Jannotti Substituto: Maria José Cabral Sá de Ferrone

MATRÍCULA N.º 2.168

Lº 2-G

FLS. 175

Imóveis constituídos pelos lotes 7 e 13, 8 e 14 e 9 e 15, no lugar denominado Montanhas, nesta cidade, bem como de benfeitorias neles existentes há cerca de onze anos, assim descritos e caracterizados: a) lotes 7 e 13, sitos a rua das Montanhas, dando fundos para a rua da Ermitage, medindo, no todo, 20,00m de frente; igual largura na linha dos fundos, por 75,00m do lado direito e 78,00m no lado esquerdo, confrontando pelos lados com sucessores de Casemiro Manoel Bussinger; b)- lotes 8 e 14, sitos a rua das Montanhas, dando fundos para a rua da Ermitage, medindo em sua totalidade 20,00m de frente para a rua das Montanhas; igual largura na linha dos fundos; 74,00m do lado direito e 75,00m no lado esquerdo, confrontando pelos lados com sucessores de Casemiro Manoel Bussinger e sua mulher; c)- lotes 9 e 15, sitos o primeiro na rua das Montanhas e o segundo na rua da Ermitage, medindo o primeiro 20,00m de frente e fundos; 34,00m no lado direito e 35,00m no esquerdo, confrontando nos lados e fundos com Casemiro Manoel Bussinger ou sucessores, e medindo o segundo 20,00m de frente e fundos por 40,00m de extensão em ambos os lados, confrontando nos fundos com sucessores de Maria Estrella Vieira e pelos lados com sucessores de Casemiro Manoel Bussinger. PROPRIETÁRIA: ORMINDA SOUTILHA SARMENTO, do lar e seu marido Alberto Luiz Sarmento, do comercio, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na Praia de Botafogo, 464, apto. 1.201, CI 729.845 e 93.455 do IFP e CPF nº 002791707-00. REGISTROS ANTERIORES: 6.133, fls. 177, livro 3-M; 8.599, fls. 152, livro 3-S e 9.500 digo e 9.599, fls. 49, livro 3-V, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 2/3/77.

ORMINDA SOUTILHA SARMENTO

R-1-2.168 : Nos termos da escritura de compra e venda de 10 de março de 1.976, lavrada em Notas do 3º tabelião desta cidade, Lº 157, fls. 062v., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LYDIA NUNES DE BARROS, brasileira, solteira, maior, gerente de empresa, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, na rua Rugendas, 382, Jacarepagua, CI nº 1.687.695 do IFP e CPF nº 039732717-04, por compra feita a ORMINDA SOUTILHA SARMENTO e sua digo e seu marido ALBERTO LUIZ SARMENTO, acima qualificados, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 2/3/77.

ORMINDA SOUTILHA SARMENTO

R-2-2.168: PROMESSA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda de 17 de agosto de 1.989, lavrada em Notas do 1º Ofício desta cidade, Lº 394, fls. 160, LYDIA NUNES DE BARROS, qualificada na R-1, prometeu vender o imóvel constante da matrícula a JOSAPHAT AMÉRICO FENA MESQUITA e sua mulher OLGA DE SOUZA MESQUITA ambos brasileiros, representantes comerciais, casados pelo regime da separação de bens, residentes no Rio de Janeiro, na rua Domingos Ferreira nº 66, apto. 502, CPF ns. 001.068.606-15 e 020.620.466-34 e CI do IFP reg. ns. 3.154.076 e 03424153-9, exp. em 24.08.72 e 04.01.80, pelo preço de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLPCN-RPK9L-JBB5Z-6W68E>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLPCN-RPK9L-JBB5Z-6W68E>

ados novos), dos quais NCz\$ 10.000,00 foram pagos no ato da escritura, como sinal e principio de pagamento, devendo o lsa digo -- devendo o saldo do preço no valor de NCz\$ 120.000,00, equivalentes -- a data a 50.585,953 BTN's fiscal, deverão ser pagos no prazo ma de 60 dias, a contar da data da escritura, no valor correspondente as B.T.N.s fiscal da referida data de pagamento; sendo a escritura inscrita irrevogavel e irretratavel. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 21/8/89. -- *[Signature]*

AV-3-2.168: Procede-se a esta averbação nos termos da certidão nº 631/89, expedida pela PMT., para constar que no prédio referido na presente matrícula, a Estrada Casemiro Bussinger nº800- Montanhas, foi feito uma reforma e acréscimo, passando o prédio a ter a divisão seguinte: 1ª Pav. com 03 salas, biblioteca, 02 quartos, 03 banheiros, despensa, cozinha, área, varanda, garagem e adega. 2ª Pav. com 03 quartos, 03 banheiros, 03 closed, varanda, dependencia, 01 quarto, 02 depósito, 02 bax, terraço, 01 banheiro. Proc. nº10.604/78, da PMT., O CND do IAPAS foi apresentada Série A nº931586, PCND Nº 417-043/0365/89, expedido em 25-10-1989. O referido é verdade e dou fé: Teresópolis, 09 de novembro de 1989. -- *[Signature]*

AV-4-2.168: Procede-se a esta averbação nos termos da certidão nº 632/89, expedida pela PMT., para constar que no imóvel objeto da presente matrícula, foi feito um acréscimo de Garagem, sótão, lavanderia, 03 depósitos, 02 box para cães. O CND, referido na AV-3, O referido é verdade e dou fé: Teresópolis, 09 de novembro de 1989. -- *[Signature]*

R-5-2.168 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 23 de novembro de 1.989, lavrada em Notas do 1º Ofício desta cidade, Lº 395, fls. 111, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por JOSAPHAT AMÉRICO PENA MESQUITA e sua mulher OLGA DE SOUZA MESQUITA, qualificados na R-2, por compra feita a LYDIA NUNES DE BARROS, qualificada acima; pelo preço de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 28 de novembro de 1.989. -- *[Signature]*

R-6-2.168: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de dezembro de 2.002, lavrada em Notas do 3º Ofício de Teresópolis, Lº 285-E, fls. 124, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por WAGNER SCARPINI DE MELO, brasileiro, divorciado, comerciante, CI 006.678.720-1 de 09/10/2001 do DETRAN/RJ, CPF-MF 790.172.587-72, residente na cidade de Duque de Caxias, RJ, na rua Mussiara, lote 3, quadra 31, por compra feita a JOSAPHAT AMERICO PENA MESQUITA e sua mulher OLGA DE SOUZA MESQUITA, qualificados na R-2, pelo preço certo e ajustado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.148-9. O referido é verdade e dou fé. Eu, *André Bussinger Rezende de Castro*, Escrevente, mat. 94.958, lavrei o presente ato. Teresópolis, 06 de maio de 2.003. -- *[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de **JONAS RYMER**, referente ao recibo nº **26/002980**, que esta imagem é representante digital autêntica da **ficha matrícula nº 2168**, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a **situação jurídica e todos os eventuais ônus** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de **indisponibilidades e/ou registro(s) de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior, **fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s) que a prática de novos atos na matrícula dependerá do remembramento dos lotes descritos no caput, para constar um único perímetro**. O referido é verdade e dou fé. Eu, **André Bussinger Rezende de Castro**, Escrevente, mat. 94/23.497, conferi e digitei.

Teresópolis, 16 de Junho de 2026

Assinada digitalmente pelo Escrevente **André Bussinger Rezende de Castro**, Mat. 94/23.497

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFCK 12414 WKH



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Funpgalerj:	1,24
Funpgt:	1,24
Fundac:	1,24
ISS:	2,53
Selo:	3,27
Total:	189,41